



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
土地工務運輸局
Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes

Resposta à interpelação escrita do Deputado à Assembleia Legislativa Ng Kuok Cheong

Por determinação do Chefe do Executivo, cumpre-nos, consultado o parecer do IH, responder o seguinte quanto à interpelação escrita apresentada pelo Sr. Deputado Ng Kuok Cheong em 5 de Janeiro de 2015, enviada a coberto do ofício da Assembleia Legislativa n.º 29/E19/V/GPAL/2015 de 7 de Janeiro de 2015 e recebida pelo GCE em 14 de Janeiro de 2015:

A Administração da RAEM estará sempre muito atenta à questão habitacional em Macau, sobretudo em termos de agilização da construção dos empreendimentos habitacionais e de aumento da eficácia da atribuição dos seus fogos, de modo a criar assim uma política habitacional a longo prazo. Além disso, a Administração continuará a apostar fortemente na reconstrução de alguns dos equipamentos públicos para dar lugar à construção de complexos habitacionais equipados de instalações públicas, assim como procederá com a maior brevidade possível, através de diversas formas, à reversão dos terrenos disponíveis e à constituição de reserva de terreno nos novos aterros para a construção de habitações públicas, estando já prevista para a Zona A dos novos aterros a construção de 28.000 fogos de habitação pública.

Dada a atenção redobrada da sociedade na construção das habitações públicas, a Administração da RAEM irá, no âmbito da 3.ª ronda de consulta pública a ser realizada no corrente ano sobre o projecto do plano urbano dos novos aterros, amplamente ouvir a opinião pública sobre a matéria e reforçar a sua análise e estudo em função da situação concreta do desenvolvimento social, de modo a melhor responder assim às aspirações da população em termos de habitação.

A consulta pública sobre a revisão da Lei da Habitação Económica, realizada pelo IH e pela DSAJ em 19 de Julho de 2014, visou ouvir amplamente a opinião dos diversos estratos sociais e estudar profundamente as suas opiniões e propostas para uma revisão absoluta do regime jurídico da habitação económica, bem como de toda a política e directriz da habitação pública, com vista a otimizar assim em geral a política de habitação pública e o seu regime jurídico.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
土地工務運輸局
Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes

O n.º 1 do artigo 9.º do Despacho do Chefe do Executivo n.º 296/2009, com nova redacção dada pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 141/2012, que aprova o Regulamento de Candidatura para Atribuição de Habitação Social, diz por seu turno o seguinte: “Os candidatos são seleccionados de entre os que obtiveram maior classificação na respectiva tipologia, de acordo com o número de habitações existentes”, ou seja, a selecção é feita pelo IH em função do número de fogos habitacionais disponíveis e a ordem dos candidatos na lista geral de espera. E se o agregado familiar em espera preencher, durante este período de espera, os requisitos exigidos no Regulamento Administrativo n.º 23/2008, com nova redacção dada pelo Regulamento Administrativo n.º 18/2014, que aprova o Plano Provisório de Atribuição de Abono de Residência a Agregados Familiares da Lista de Candidatos a Habitação Social, poderá apresentar até ao dia 31 de Março de 2015 a sua candidatura no plano provisório de atribuição de abono de residência.

A Administração da RAEM somente ponderará na troca de terreno em puro interesse público. A par disso, importa ainda reiterar que o processo de troca de terreno está sujeito ao rigoroso cumprimento da Lei de Terras e das demais disposições legais aplicáveis, e que até ao momento nenhum terreno dos novos aterros foi concedido pela Administração da RAEM, nem foi efectuado troca de terreno.

O acompanhamento dos terrenos ainda não aproveitados foi sempre uma das prioridades da Administração da RAEM e de 2009 para cá, a Administração tratou interruptamente e de forma programada os terrenos ainda não aproveitados. O destino final dos terrenos revertidos nestas circunstâncias será objecto de estudo da Administração, tendo em conta a sua localização e o plano urbanístico delineado, procurando-se sempre articular com a política de habitação pública e responder às necessidades do desenvolvimento socio-económico de Macau.

Com a entrada na recta final da revisão das normas de natureza administrativa do Regulamento Geral da Construção Urbana (RGCU), será então, após a sua revisão, realizado o estudo de pormenor da revisão das cláusulas das normas técnicas do RGCU, assim como será na altura amplamente ouvida a opinião pública para o efeito. Relativamente à lista das edificações em que foi dispensado o cumprimento do disposto no artigo 88.º do RGCU, a DSSOPT já iniciou a pesquisa e verificação das informações



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
土地工務運輸局
Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes

constantemente nos seus arquivos, contudo estando os processos bastante dispersos, é necessário algum tempo para a sua compilação e averiguação.

Macau, aos 26 de Fevereiro de 2015.

O Director dos Serviços,

Li Canfeng